



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154/2022

**“INSTITUI O DIA DO ESPORTE AMADOR E DO
ATLETA AMADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Esporte Amador e do Atleta Amador”, que deverá ser celebrado no segundo domingo do mês de Dezembro, todos os anos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esporte, deverá promover neste final de semana, torneios, competições e festivais comemorativos, nas mais diversas modalidades esportivas.

Art. 3º - Na oportunidade, a Prefeitura Municipal, poderá homenagear personalidades e entidades do esporte amador, que contribuíram na historia do esporte no município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 06 DE MAIO DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos  10



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ**
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Os esportes além de serem atividades físicas excelentes, são opções para quem busca integrar corpo e mente e colher os benefícios não apenas no momento, mas no dia a dia.

Isso porque a prática de esportes promove um equilíbrio pessoal precioso, é uma ótima forma de reduzir os níveis de estresse de uma rotina cada vez mais exigente e é capaz de melhorar a autoestima e o nível de felicidade de quem se exercita.

O esporte amador, em nosso município, além de promover todos os benefícios na saúde dos praticantes, também é uma atividade econômica e histórica. Centenas de famílias vivem em nosso município do esporte amador, seja direta ou indiretamente.

Cabe ao poder público, incentivar e reconhecer a importância do esporte amador em nossa cidade, nada mais justo, do que criarmos o dia do Esporte Amador, além de homenagearmos os atletas do passado e presente.

Também vale salientar, que o esporte é uma importante ferramenta de socialização, sendo um instrumento capaz de moldar toda uma sociedade, promovendo não só um bem estar físico, mas alterando realidades, ajudando na educação, formando cidadãos melhores.

Por acreditar na força do esporte como instrumento de socialização e modificação social, criamos a presente lei, para fortalecer ainda mais o nosso esporte, em especial o esporte amador, em todas as modalidades esportivas.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.